

Publicada no Diário Oficial do Estado em ____/____/____.

Portaria IRI nº 4, de 27 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a eleição do representante dos pós-doutorandos junto à Comissão de Pesquisa e Inovação do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o disposto no Artigo 235-B e seguintes do Regimento Geral da USP e no inc. IV do art. 21-A do Regimento do IRI, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Processar-se-á, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da USP (Helios Voting), a ser realizada no dia **31 de março de 2025, segunda-feira, das 9h às 17h**, a eleição do representante dos pós-doutorandos e de seu respectivo suplente para a Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqi) do IRI.

Parágrafo único - A representação supracitada será constituída por 1 (um) pós-doutorando e seu respectivo suplente, com mandato de 1 (um) ano, tendo início após a homologação da eleição, permitidas duas reconduções.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os pós-doutorandos com cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado do IRI-USP.

§ 1º - O pós-doutorando que for docente, servidor técnico ou administrativo ou aluno da USP não será elegível para a representação dos pós-doutorandos, garantido o direito de voto.

§ 2º - Cada eleitor votará em 1 (um) candidato à vaga de representante titular.

Artigo 3º - Cessarà no mandato de representante o pós-doutorando que tiver o seu cadastro encerrado no Programa de Pós-Doutorado do IRI-USP.

Artigo 4º - Os candidatos deverão formalizar o pedido de sua inscrição mediante requerimento assinado, dirigido ao Diretor do IRI, juntamente com declaração de participação em Programa de Pós-Doutorado, gerado pelo Sistema Atena ou solicitado junto à CPqi do IRI, e enviado, **exclusivamente**, para o e-mail atac.iri@usp.br, da Assistência Técnica Acadêmica (ATAc), da data de publicação desta Portaria até o **dia 10 de março de 2025**.

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidas pelo Diretor.

§ 2º - A relação dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgada no sítio eletrônico do IRI, disponível em <http://www.iri.usp.br>, em **11 de março de 2025**.

§ 3º - A ordem, nas cédulas, dos nomes dos candidatos será exibida por ordem alfabética.

Artigo 5º - A ATAc do IRI encaminhará para o e-mail principal dos eleitores, cadastrado nos Sistemas USP, no dia **31 de março de 2025**, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto.

Parágrafo único - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 6º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio eletrônico do IRI, no dia **1º de abril de 2025**.

Artigo 7º - Para preenchimento da vaga da representação, será considerado eleito o pós-doutorando mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 8º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo como pós-doutorando na USP;
- II – o pós-doutorando mais idoso.

Artigo 9º - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo, que deverá ser endereçado ao Diretor e encaminhado ao e-mail da ATAc-IRI, será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre eventuais recursos será divulgada no sítio eletrônico do IRI.

Artigo 10 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado no sítio eletrônico do IRI.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à Comissão de Legislação e Recursos, para deliberação.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Diretor do IRI.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Relações Internacionais, 27 de fevereiro de 2025.

Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6ZNI-WKHI-5CGB-N79T no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6ZNI-WKHI-5CGB-N79T>

Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari

Nº USP: 1518253

Data: 27/02/2025 14:32

Perfil assinante:: Diretor